

DO-13-10-66

COPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 50/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria / nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-27.092/66 aprovou em sua reunião de 22 de setembro de 1966 o projeto da Rodovia Rio Pardo - Santa Cruz do Sul compreendido entre as estacas 0 e 1640 na extensão total de 32,800 km no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de nºs PEET-707/66 a PEET-727/66 e PEET-732/66 a PEET-757/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1966

Rufino de Almeida Pizarro
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do C.R.N.

Confere com o original

ISV/mhp

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional